# GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO Secretaria de Estado da Saúde SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS/SP

# SELEÇÃO PÚBLICA PARA RESIDÊNCIA MÉDICA - 2011

# EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Sistema Único de Saúde do Estado de São Paulo, através da Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo – CRH/SES-SP, torna público que será realizada em **12 de dezembro de 2010**, em locais a serem oportunamente divulgados, Seleção para Residência Médica em **2011**, de acordo com as Instruções Especiais, parte integrante deste Edital.

# INSTRUÇÕES ESPECIAIS

## I. DAS VAGAS

1. O número de vagas colocadas à disposição é o definido pela CRH/SES-SP.

# 1.1 Áreas Básicas

Cód. Opção	Especialidade	Nº Vagas Oferecidas*	Duração
101	Clínica Médica	69	2 anos
102	Cirurgia Geral	58	2 anos
103	Pediatria	34	2 anos
104	Obstetrícia e Ginecologia	48	3 anos
105	Medicina da Família e Comunidade	1	2 anos

1.2 Especialidades com Acesso Direto

1.2 Especialidades com Acesso Direto			
Cód. Opção	Especialidade	Nº Vagas Oferecidas*	Duração
201	Patologia	4	3 anos
202	Infectologia	6	3 anos
203	Radiologia e Diagnóstico por Imagem	11	3 anos
204	Anestesiologia	22	3 anos
205	Ortopedia e Traumatologia	13	3 anos
206	Neurocirurgia	6	5 anos
207	Oftalmologia	11	3 anos
208	Otorrinolaringologia	7	3 anos
209	Psiquiatria	8	3 anos
210	Radioterapia	6	3 anos
211	Dermatologia	10	3 anos
212	Neurologia	4	3 anos
213	Medicina Nuclear	1	3 anos

1.3 Especialidades para as quais será exigida a comprovação de pré-requisito de 2 anos em Clínica Médica, em Residência credenciada pela CNRM

Cód. Opção	Especialidade	Nº Vagas Oferecidas*	Duração
301	Cardiologia	33	2 anos
302	Endocrinologia	2	2 anos
303	Gastroenterologia	1	2 anos
304	Nefrologia	3	2 anos
305	Hematologia/Hemoterapia	4	2 anos
306	Reumatologia	1	2 anos
307	Pneumologia	2	2 anos
308	Cancerologia Clínica	9	3 anos

1.4 Especialidades para as quais será exigida a comprovação de pré-requisito de 2 anos em Cirurgia Geral, em

Residência credenciada pela CNRM

Cód. Opção	Especialidade	Nº Vagas Oferecidas*	Duração
401	Cirurgia Pediátrica	2	3 anos
402	Cirurgia Torácica	1	2 anos
403	Cirurgia Plástica	8	3 anos
404	Coloproctologia	4	2 anos
405	Cirurgia de Cabeça e Pescoço	4	2 anos
406	Cirurgia Vascular	10	2 anos
407	Urologia	7	3 anos
408	Cancerologia Cirúrgica	6	3 anos
409	Cirurgia Cardiovascular	1	4 anos
410	Cirurgia do Aparelho Digestivo	5	2 anos
411	Cirurgia Geral R3	3	1 ano
412	Cirurgia Geral Avançada	1	2 anos

1.5 Especialidade para a qual será exigida a comprovação de pré-requisito de 2 anos em Clínica Médica ou Cirurgia Geral ou Anestesiologia, em Residência credenciada pela CNRM

Cód. Opção	Especialidade	Nº Vagas Oferecidas*	Duração
501	Medicina Intensiva	3	2 anos

1.6 Especialidades para as quais será exigida a comprovação de pré-requisito de 2 anos em Pediatria, em Residência credenciada pela CNRM

Cód. Opção	Especialidade	Nº Vagas Oferecidas*	Duração
601	Cancerologia Pediátrica	2	2 anos
602	Neonatologia	6	1 ano
603	Medicina Intensiva Pediátrica	2	2 anos
604	R3 de Pediatria	1	1 ano

1.7 Especialidade para a qual será exigida a comprovação de pré-requisito de 2 anos em Obstetrícia e Ginecologia ou Cirurgia Geral, em Residência credenciada pela CNRM

Cód. Opção	Especialidade	Nº Vagas Oferecidas*	Duração
701	Mastologia	3	2 anos

1.8 Especialidade para a qual será exigida a comprovação de pré-requisito de 2 anos em Clínica Médica ou Cirurgia Geral, em Residência credenciada pela CNRM

Cód. Opção	Especialidade	Nº Vagas Oferecidas	Duração
801	Endoscopia	1	2 anos

- Vagas não preenchidas em quaisquer das especialidades poderão ser redistribuídas, dentro dos limites credenciados pela CNRM, a outras especialidades com maior demanda. O total de vagas divulgado inclui os candidatos em situação referida no item 3 do Capítulo X deste Edital. O detalhamento, por instituição, das vagas acima relacionadas, encontrase no Anexo I. Poderá ocorrer aumento no número de vagas oferecidas e as informações estarão disponíveis no site da Fundação Carlos Chagas: www.concursosfcc.com.br / Secretaria da Saúde: www.saude.sp.gov.br/ www.crh.saude.sp.gov.br.
- 2. A Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Paulo participará, em conjunto, desta prova de seleção oferecendo vagas de residência médica em suas instituições, dentro dos limites credenciados pela CNRM nas especialidades relacionadas, cujas bolsas serão de sua inteira responsabilidade (detalhamento das vagas no Anexo II).
- 3. A Casa de Saúde Santa Marcelina, Fundação Antônio Prudente Hospital A.C. Camargo, Faculdade de Medicina de Jundiaí, Hospital Geral de Carapicuíba, Associação Lar São Francisco de Assis na Previdência de Deus -- UNOESTE, Fundação Pio XII - Hospital do Câncer de Barretos, Faculdades Integradas Padre Albino-FIPA-Catanduva, Hospital Amaral de Carvalho - Jaú, Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca, Hospital Estadual Vila Alpina, Serviço de Saúde Dr. Cândido Ferreira, Associação São Bento de Ensino-Centro Universitário de Araraquara, Irmandade de Misericórdia de Campinas-Hospital Irmãos Penteado e eventualmente outras instituições, utilizarão desta mesma seleção para oferecer vagas adicionais, dentro dos limites credenciados pela CNRM, em algumas das especialidades relacionadas no item anterior, cujas bolsas serão de sua inteira responsabilidade (detalhamento das vagas no Anexo III e IV). As vagas ou bolsas existirão se os programas não forem descredenciados pela CNRM após a publicação deste Edital. O candidato deverá acompanhar, através do site da Fundação Carlos Chagas: www.concursosfcc.com.br e no site da Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria da Saúde: www.crh.saude.sp.gov.br a inclusão de novas vagas nos Anexos deste Edital.

## II. DAS INSTITUIÇÕES

- 1. As instituições envolvidas na Seleção Pública são as seguintes:
  - Associação Lar São Francisco de Assis na Previdência de Deus/UNOESTE
  - Casa de Saúde Santa Marcelina
  - Complexo Hospitalar do Juquery (Franco da Rocha)
  - Complexo Hospitalar Padre Bento (Guarulhos)
  - Conjunto Hospitalar de Sorocaba
  - Conjunto Hospitalar do Mandaqui
  - Faculdade de Medicina de Jundiaí
  - Faculdades Integradas Padre Albino-FIPA-Catanduva
  - Fundação Antônio Prudente Hospital A.C. Camargo
  - Fundação Pio XII Hospital de Câncer de Barretos
  - Hospital Amaral de Carvalho (Jaú)
  - Hospital Brigadeiro
  - Hospital das Clínicas Luzia de Pinho Melo
  - Hospital de Reabilitação de Anomalias Crânio-faciais (USP-Bauru)
  - Hospital e Maternidade Leonor Mendes de Barros
  - Hospital Geral de Carapicuíba
  - Hospital Geral de Pedreira
  - Hospital Heliópolis
  - Hospital Infantil Cândido Fontoura
  - Hospital Infantil Darcy Vargas
  - Hospital Ipiranga
  - Hospital Municipal Antônio Giglio (Osasco)
  - Hospital Pérola Byington
  - Hospital São Joaquim/Beneficência Portuguesa
  - Instituto de Oftalmologia Tadeu Cvintal
  - Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia
  - Instituto Lauro de Souza Lima (Bauru)
  - Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Limeira
  - Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santos
  - Universidade de Medicina de Santo Amaro UNISA

## III. DAS INSCRIÇÕES

- 1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para a Seleção Pública.
- 3. As inscrições ficarão abertas no período de 10 horas do dia **08/09** às 14 horas do dia **22/10/2010** (observado o horário de Brasília), exclusivamente através do *site* da Fundação Carlos Chagas: **www.concursosfcc.com.br**.
  - 3.1 As inscrições, realizadas exclusivamente pela Internet, poderão ser prorrogadas por até 2 dias úteis, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério do Sistema Único de Saúde das Secretarias Estadual e Municipal da Saúde de São Paulo e/ou da Fundação Carlos Chagas.
  - 3.2 A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site www.concursosfcc.com.br.
- 4. As normas da Seleção Pública para Residência Médica 2011 estarão disponíveis no *site* da Fundação Carlos Chagas, www.concursosfcc.com.br, até o encerramento do processo.
- 5. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.concursosfcc.com.br** durante o período das inscrições e, através dos links referentes à Seleção Pública, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
  - 5.1 Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição.
  - 5.2 Preencher o Formulário de Inscrição, fornecendo, as seguintes informações: nome, data de nascimento, número do CPF próprio, número do RG, com o respectivo estado da federação, órgão emissor e data da expedição, nome completo da mãe, número de inscrição no CRM, nome e estado da Instituição de Ensino na qual se graduou ou cursa o último ano do curso de medicina.
  - 5.3 Efetuar o pagamento da inscrição no valor de **R\$ 140,00** (cento e quarenta reais) a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, da Internet e bancárias relativas à inscrição, de acordo com as instruções constantes no endereco eletrônico, até o dia 22/10/2010.
    - 5.3.1 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
  - 5.4 O candidato poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por meio de boleto bancário ou débito em conta corrente de banco(s) conveniado(s).
    - 5.4.1 O boleto bancário deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição on-line, em qualquer banco do sistema de compensação bancária.
  - 5.5 O candidato **não** deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- As inscrições serão confirmadas pela Fundação Carlos Chagas, após a comprovação do pagamento do valor da inscrição, através de e-mail a ser enviado aos candidatos, para o endereço eletrônico fornecido no Formulário de Inscrição via Internet, até o dia 26/10/2010.

- 6.1 O candidato que não receber o e-mail com a confirmação da inscrição até o dia **26/10/2010**, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato SAC da Fundação Carlos Chagas, (0XX11) 3723-4388 (de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas, horário de Brasília), para verificar o ocorrido.
- 7. As inscrições somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
  - 7.1 As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o dia 22/10/2010 não serão aceitas.
- 8. Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos de devolução da importância paga em hipótese alguma.
- 9. De acordo com a Lei Estadual nº 12.782, de 20/12/2007, terá direito a redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da inscrição o cidadão que comprovar CUMULATIVAMENTE os seguintes requisitos:
  - 9.1 Ser estudante regularmente matriculado em uma das séries do ensino fundamental ou médio, curso prévestibular, curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;
    - 9.1.1 Para comprovar a condição de estudante o candidato deverá encaminhar um dos seguintes documentos:
      - a) original ou cópia autenticada de certidão ou declaração, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do setor competente, expedida por instituição de ensino público ou privado;
      - b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino público ou privado, ou por entidade de representação discente.
  - 9.2 Perceber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou estiver desempregado.
    - 9.2.1 O candidato deverá encaminhar comprovante de renda ou declaração, por escrito, da condição de desempregado.
    - 9.2.2 A declaração deverá conter: nome completo do candidato, número do documento de identidade, CPF, data e assinatura, bem como as informações de que trata o item 9.2.1.
- 10. As inscrições com redução do valor de que trata o item 9 somente serão realizadas via Internet, no período de 10 horas do dia **30/08/2010** às 14 horas **do dia 03/09/2010**, na forma do item 5 deste Capítulo.
  - 10.1 O candidato deverá encaminhar os documentos indicados no item 9 e seus subitens até 03/09/2010, via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (Departamento de Execução de Projetos Ref.: Redução do Valor de Inscrição/Residência Médica 2011 Secretaria Estadual da Saúde/Secretaria Municipal da Saúde) Av. Prof. Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala São Paulo SP CEP 05513-900).
  - 10.2A comprovação citada no item anterior deverá ser encaminhada por meio de originais ou fotocópias autenticadas. Não serão consideradas as cópias não autenticadas bem como os documentos encaminhados via fax, via Correio Eletrônico ou por outro meio que não o estabelecido neste Edital.
  - 10.3O candidato que não comprovar as condições dispostas nos itens 9.1 e 9.2, CUMULATIVAMENTE, não terá a solicitação de redução do valor do pagamento da inscrição atendida e terá seu pedido de inscrição invalidado.
  - 10.4A Fundação Carlos Chagas, a qualquer tempo, poderá realizar diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não seu pedido.
- 11. Após análise dos pedidos de redução do valor de inscrição a Fundação Carlos Chagas publicará no site, www.concursosfcc.com.br, a lista dos pedidos deferidos e indeferidos.
- 12 Os candidatos que tiverem seus pedidos de redução do valor da inscrição deferidos, deverão acessar o *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) e por meio do CPF gerar boleto do valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da inscrição, para pagamento até a data limite de **22/10/2010**.
  - 12.1 Os candidatos que tiverem seus pedidos de redução do valor de inscrição indeferidos e queiram participar do certame, deverão efetuar sua inscrição via Internet conforme item 5 deste Capítulo, até a data limite de **22/10/2010**.
- 13. O candidato que não regularizar sua inscrição por meio do pagamento do boleto bancário ou débito em conta corrente de banco(s) conveniado(s), terá o pedido de inscrição invalidado.
  - 13.1 Será eliminado do concurso público o candidato que, não atendendo aos requisitos previstos, tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má fé, a redução de que trata esta lei.
- 14. Ao inscrever-se o candidato deverá indicar no Formulário de Inscrição, o Código da Opção de Especialidade/Área de Atuação para a qual pretende concorrer, conforme tabelas constantes no Capítulo 1, item 1, deste Edital e da barra de opções do Formulário de Inscrição.
- 15. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de Opção de Especialidade/Área de Atuação, bem como não haverá devolução da importância paga em hipótese alguma.
- 16. Tendo em vista que a prova para todas as Especialidades/Áreas de Atuação será realizada no mesmo dia e horário, será permitida apenas uma inscrição.
- 17. O candidato que efetuar mais de uma inscrição terá somente a última inscrição validada. Não sendo possível identificar a última inscrição validada, todas poderão ser canceladas.
- 18. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.
  - 18.1 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservandose ao Sistema Único de Saúde das Secretarias Estadual e Municipal da Saúde de São Paulo e à Fundação Carlos Chagas o direito de excluir da Seleção Pública aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 19. A Fundação Carlos Chagas e o Sistema Único de Saúde das Secretarias Estadual e Municipal da Saúde de São Paulo não se responsabilizam por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 20. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.
- 21. Não serão aceitas inscrições que não estejam especificadas neste Edital, tais como via postal, fac-símile (fax), depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada.
- 22. O candidato que necessitar de prova e/ou condição especial para realização da prova deverá, até o término das inscrições, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (Departamento de Execução de Projetos Ref.: Solicitação/ Residência Médica 2011 Secretaria Estadual da Saúde/Secretaria Municipal da Saúde Av. Prof. Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala São Paulo SP CEP 05513-900), encaminhar junto à sua

solicitação, Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores ao encerramento das inscrições que justifique o atendimento especial solicitado.

- 22.1 Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas neste sistema. O interessado deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 24.
- 23. O interessado que, dentro do prazo das inscrições, não atender ao disposto no item 22 não terá a solicitação atendida, seja qual for o motivo alegado.
- 24. As pessoas portadoras de deficiência participarão da Seleção em igualdade de condições com os demais interessados, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para todos os demais interessados.
- 25. A lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes a seguir, para adoção das providências necessárias.
  - 25.1 A lactante deverá encaminhar sua solicitação, até o término das inscrições, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (Departamento de Execução de Projetos Ref.: Solicitação/ Residência Médica 2011 Secretaria Estadual da Saúde/Secretaria Municipal da Saúde Av. Prof. Francisco Morato, n° 1565, Jardim Guedala, São Paulo/SP CEP 05513-900).
  - 25.2 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da lactante.
  - 25.3 A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).
  - 25.4 Nos horários previstos para amamentação, a lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
  - 25.5 Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a lactante.

## IV. DA OPÇÃO

- No ato da inscrição o candidato deverá optar por uma única Especialidade e/ou Área de Atuação, sem possibilidade de modificação.
- 2. A instituição onde cursará o programa de Residência Médica em 2011 será conhecida no dia da convocação para escolha de vagas, por ordem de classificação.

#### V. DAS PROVAS

- 1. A seleção será realizada em única etapa e constará de Prova Objetiva com questões de múltipla escolha.
  - 1.1 Para as Áreas Básicas e Especialidades com Acesso Direto (códigos 101 a 105 e 201 a 213): PROVA DE CONHECIMENTOS MÉDICOS com questões de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Obstetrícia e Ginecologia e Medicina Preventiva e Social.
  - 1.2 Para as Especialidades e/ou Área de Atuação com pré-requisito em Clínica Médica (códigos 301 a 308): PROVA DE CLÍNICA MÉDICA.
  - 1.3 Para Especialidades e/ou Área de Atuação com pré-requisito em Cirurgia Geral (códigos 401 a 412): PROVA DE CIRURGIA.
  - 1.4 Para a Especialidade Medicina Intensiva (código 501): PROVA DE CLÍNICA MÉDICA, CIRURGIA E ANESTESIOLOGIA.
  - 1.5 Para as Especialidades e/ou Área de Atuação com pré-requisito em Pediatria (códigos 601 a 604): PROVA DE PEDIATRIA.
  - 1.6 Para a Especialidade Mastologia (código 701): PROVA DE CIRURGIA GERAL e OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA.
  - 1.7 Para a Especialidade Endoscopia (código 801): PROVA DE CIRURGIA GERAL E CLÍNICA MÉDICA.
- 2. A seleção será realizada sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas.

## VI. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

- 1. A Prova Objetiva será aplicada em 12 de dezembro de 2010 (Domingo), na Cidade de São Paulo SP.
  - 1.1 O Sistema Único de Saúde das Secretarias Estadual e Municipal da Saúde de São Paulo e a Fundação Carlos Chagas se eximem das despesas com viagem e/ou estada de candidato para prestação das provas e escolha de vaga/matrícula.
- A convocação para a prova, contendo local e horário de apresentação, será feita através de Cartão Informativo, a ser enviado por e-mail, a partir do dia 26/11/2010.
  - 2.1 O candidato receberá o Cartão Informativo por e-mail, no endereço eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.
    - 2.1.1 Não serão encaminhados Cartões Informativos para endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição que esteja incompleto ou incorreto.
    - 2.1.2 A Fundação Carlos Chagas e o Sistema Único de Saúde das Secretarias Estadual e Municipal da Saúde de São Paulo não se responsabilizam por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do interessado tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site da Fundação Carlos Chagas para verificar as informações que lhe são pertinentes.
  - 2.2 A comunicação feita por intermédio de e-mail é meramente informativa. O interessado deverá acompanhar pelo site www.concursosfcc.com.br a convocação para realização das provas.
    - 2.2.1 O envio de comunicação pessoal, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o interessado do dever de consultar a convocação para as provas conforme estabelecido no item 2.2 deste Capítulo.
  - 2.3 O candidato deverá apresentar-se no seu local de prova às 08:30 horas (horário local).

- 2.4 Os portões dos locais de prova serão fechados às 09:00 horas (horário local). Não será permitida a entrada de candidato após o fechamento dos portões.
- 3. O candidato que não receber o Cartão Informativo até o terceiro dia que antecede a aplicação das provas deverá:
  - a) entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato SAC da Fundação Carlos Chagas, através do telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília) ou
  - b) consultar o site www.concursosfcc.com.br para verificar seu local de prova.
- 4. Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado, ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço, deverão ser corrigidos por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes da página do Concurso, até o terceiro dia útil após a aplicação das Provas Objetivas.
  - 4.1 O interessado que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 4 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
  - 4.2 Não será admitida troca de opção de Especialidade/Área de Atuação.
- 5. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CRM, CREA, CRC, OAB, etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).
  - 5.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
  - 5.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
  - 5.3 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.
- 6. Na Prova Objetiva, o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas personalizada, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões personalizado. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
  - 6.1 O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identidade e opção de Especialidade/Área de Atuação.
  - 6.2 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 7. O candidato deverá comparecer ao local de provas munido de caneta esferográfica de material transparente e de tinta preta, lápis preto nº 2 e borracha.
  - 7.1 O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de material transparente e de tinta preta ou reforçá-las com grafite na cor preta, se necessário.
  - 7.2 Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
  - 7.3 Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 8. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas.
  - 8.1 O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
  - 8.2 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação na Seleção Pública.
  - 8.3 Ao candidato só será permitida a realização da prova no respectivo local, horário e data pré-estabelecidos no Cartão Informativo e no site da Fundação Carlos Chagas, sob pena de ser excluído da seleção.
- 9. Poderá ser excluído da seleção o candidato que:
  - 9.1 apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
  - 9.2 apresentar-se em local diferente ao estipulado na convocação oficial;
  - 9.3 não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
  - 9.4 não apresentar documento que bem o identifique;
  - 9.5 ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
  - 9.6 ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora do início das provas;
  - 9.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o fornecido pela Fundação Carlos Chagas no dia da aplicação das provas;
  - 9.8 ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
  - 9.9 estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
  - 9.10 lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
  - 9.11 não devolver integralmente o material recebido;
  - 9.12 for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar:
  - 9.13 estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphones ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
  - 9.14 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

- 10.Os pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, qualquer tipo de relógio, óculos escuros, equipamentos eletrônicos como os indicados nos subitens 9.12 e 9.13 do item 9, deverão ser lacrados pelo candidato, antes do início das provas, utilizando saco plástico e etiqueta, fornecidos pela Fundação Carlos Chagas exclusivamente para tal fim.
  - 10.1 Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados pelo candidato, antes de serem lacrados.
  - 10.2 Os pertences pessoais lacrados serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova, onde deverão ficar durante todo o período de permanência dos candidatos no local de prova. A Fundação Carlos Chagas não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 11. Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer lacrados e desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.
- 12. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a Folha de Respostas, seu Caderno de Questões personalizado.
- 13. Motivará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos à Seleção Pública, nos comunicados, nas Instruções orais e/ou nas Instruções constantes do caderno de questões, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
  - 13.1 Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.
- 14. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a Fundação Carlos Chagas procederá a inclusão do candidato, desde que apresente o boleto bancário com comprovação de pagamento ou o comprovante de débito em conta, mediante o preenchimento de formulário específico.
  - 14.1 A inclusão de que trata o item 14 será realizada de forma condicional, e será analisada pela Fundação Carlos Chagas, na fase do Julgamento das Provas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
  - 14.2 Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 14, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 15. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo.
- 16. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
- 17. Em hipótese nenhuma será realizada prova fora do local e horário determinados.
- 18. Objetivando garantir a lisura e idoneidade do processo seletivo o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos bem como a sua autenticidade, será solicitado aos candidatos, quando da aplicação da prova, a autenticação digital da Folha de Respostas personalizada. Na hipótese de o candidato não autenticá-la digitalmente, deverá registrar sua assinatura, em campo específico, por três vezes.
  - 18.1 A autenticação digital (ou assinaturas) dos candidatos em sua Folha de Respostas visa a atender o disposto no item 12 do Capítulo IX deste Edital.
- 19. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Questões aos candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso. A divulgação das questões das Provas Objetivas, dos gabaritos e a data prevista para divulgação dos resultados estará disponível no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) a partir das 15 horas do dia 12/12/2010.

## VII. DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO POR ESPECIALIDADE

- 1. A prova será estatisticamente avaliada, utilizando-se escore padronizado, com média igual a 50 (cinquenta) e desvio padrão igual a 10 (dez).
- A nota do candidato resultará da diferença entre seu escore bruto e a média do grupo, dividida pelo desvio padrão da distribuição, multiplicada por 10 (dez) e acrescida de 50 (cinquenta). Considera-se grupo o total de candidatos presentes à prova, por especialidade.
- 3. Considerar-se-á habilitado o candidato que obtiver nota padronizada igual ou superior a 40 (quarenta).
- 4. A nota final será igual à nota padronizada obtida na prova.
- 5. A classificação será feita por especialidade, obedecendo-se à ordem decrescente de nota final obtida pelo candidato.
- 6. Para as Áreas Básicas e Especialidades com Acesso Direto o critério de desempate será, sucessivamente, o maior número de acertos nas questões de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria e Obstetrícia e Ginecologia. Se persistir o empate terá preferência o candidato com maior idade.
- 7. Para as demais Especialidades, ocorrendo empate, terá preferência o candidato que tiver maior idade.
- 8. Os resultados serão divulgados através do *site* www.concursosfcc.com.br. Em hipótese alguma serão fornecidas informações por telefone.
- As listagens completas com o resultado dos candidatos habilitados, com todas as Especialidades e/ou Área de Atuação, contendo o número de inscrição dos candidatos, estarão afixadas nos locais a seguir relacionados e disponíveis no site da Fundação Carlos Chagas, www.concursosfcc.com.br.
  - \* Casa de Saúde Santa Marcelina
  - \* Hospital Heliópolis
- 10. Durante a primeira quinzena de janeiro de 2011, serão emitidos os Boletins de Desempenho, contendo as notas das provas, a classificação do candidato e as datas de matrícula para as especialidades e/ou Área de Atuação, que os candidatos receberão no endereço fornecido no Formulário de Inscrição. A Fundação Carlos Chagas, o Sistema Único de Saúde das Secretarias Estadual e Municipal da Saúde de São Paulo não se responsabilizam por informações de endereço incorretas ou incompletas, nem pelos serviços dos Correios. O Boletim de Desempenho não será reemitido.
- 11. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim o Boletim de Desempenho referido no item 10 deste Capítulo.

12. Atualizações ou correções de endereço deverão ser corrigidos por meio do *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes da página do Concurso, até o terceiro dia útil após a aplicação das Provas Objetivas.

#### VIII. DOS RECURSOS

- 1. Em conformidade à Resolução CNRM nº 12/2004, será admitido recurso quanto:
  - a) à publicação de Edital ou aviso pertinentes ao processo seletivo;
  - b) ao indeferimento do pedido de redução do valor do pagamento de inscrição;
  - c) à aplicação das provas objetivas;
  - d) à divulgação das questões das Provas Objetiva e dos gabaritos;
  - e) à divulgação dos resultado das Provas;
  - f) à divulgação dos resultados finais.
- 2. O prazo para interposição dos recursos indicados no item 1 será de 48 horas para a alínea "a", e de até 03 (três) dias para a alínea "b"; para as demais alíneas o prazo será de 5 (cinco) dias.
  - 2.1 Os prazos relacionados no item 2 referem-se à dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
- 3. Os recursos deverão ser impetrados exclusivamente através do site da Fundação Carlos Chagas, www.concursosfcc.com.br, de acordo com as instruções constantes na página do processo seletivo.
  - 3.1 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
- 4. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 1, deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- Após o envio do recurso, o mesmo não poderá ser alterado, nem poderão ser impetrados recursos adicionais sobre o mesmo evento.
- Somente serão apreciados os recursos impetrados e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e no site da Fundação Carlos Chagas.
- 7. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, Correios, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 8. A Fundação Carlos Chagas e o Sistema Único de Saúde das Secretarias Estadual e Municipal da Saúde de São Paulo não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 9. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 10. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.
- 11. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
- 12. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 13. Na ocorrência do disposto nos itens 11 e 12 e/ou em caso de provimento de recurso, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
- 14. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de sua divulgação.
- 15. Os recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão indeferidos.

#### IX. DAS VAGAS. ESCOLHA E ADMISSÃO

- Os candidatos serão convocados para escolha de vagas por ordem de classificação. Em decorrência das escolhas ocorrerem por ordem classificatória, TODOS os candidatos convocados deverão estar presentes no anfiteatro após terem sido identificados e assinado a lista de presença, NÃO sendo permitida a saída do anfiteatro até o fim do processo.
- 2. A escolha de instituição e a matrícula realizar-se-ão no CEFOR (C.D.R.H. DR. ANTÔNIO GUILHERME DE SOUZA), Rua Dona Inacia Uchoa, 574, próximo as estações Ana Rosa e Vila Mariana do Metrô.
- 3. As datas e horários para escolha de vagas e matrícula serão informados no dia da Prova Objetiva, assim como as instituições participantes da seleção e as Especialidades e/ou Área de Atuação que cada uma delas oferece.
- 4. O candidato que não se apresentar na hora determinada de sua convocação não terá acesso ao anfiteatro onde realizarse-á a escolha da instituição, respeitada a ordem de classificação, e será considerado desistente e, portanto, desclassificado. A matrícula será feita imediatamente após a escolha.
- 5. Processadas as escolhas de vagas/instituições e havendo vacância por desistência após essa data, haverão novas convocações, sempre por ordem de classificação. Não será permitida a troca de local de residência após a matrícula.
- 6. O candidato, na hora da escolha de vaga, poderá se colocar em "lista de espera", no aguardo de vaga nas chamadas posteriores. A chamada "lista de espera" não constitui reserva de vaga exclusiva, mas propicia a escolha livre entre as Instituições participantes que detenham vagas abertas. Uma vez exercida a opção de "lista de espera" o candidato terá preservada a ordem de classificação qualquer que seja o número de classificados convocados presentes na matrícula do dia.
- 7. Só haverá abertura de lista de espera após todas as vagas oferecidas, de pelo menos uma das instituições, estiverem totalmente preenchidas; após a primeira matrícula, no momento da escolha de vaga, o candidato será informado se a lista de espera se encontra aberta.
- 8. As datas da escolha de vagas/instituições será divulgada no dia da Prova Objetiva e nos sites <a href="www.concursosfcc.com.br">www.concursosfcc.com.br</a> e <a href="www.crh.saude.sp.gov.br">www.crh.saude.sp.gov.br</a>. Após 31/03/2010 a seleção perderá a validade.
- Para ser matriculado, o candidato classificado deverá apresentar a seguinte documentação ORIGINAL e CÓPIA: CPF
  próprio Cadastro de Pessoa Física (não será aceito protocolo de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas);
  Identidade; Inscrição junto ao Conselho Regional de Medicina ou Certificado ou Declaração de Conclusão do Curso de

Medicina. Para as especialidades que exigem pré-requisito deverá ser apresentado, também, certificado ou declaração de conclusão da Residência Médica credenciada pela CNRM, ONDE DEVERÁ FIGURAR O NUMERO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO.

- 10. Serão aceitas matrículas por procuração mediante instrumento específico de mandato para matrícula de residência médica, sem ser necessário o reconhecimento em cartório da mesma, acompanhado de cópia dos documentos do candidato: identidade, CPF, Inscrição junto ao Conselho Regional de Medicina ou Certificado ou Declaração de Conclusão do Curso de Medicina, e a apresentação da identidade do procurador. Para as especialidades que exigem pré-requisito deverá ser apresentado, também, certificado ou declaração de conclusão da Residência Médica credenciada pela CNRM, ONDE DEVERÁ FIGURAR O NUMERO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que ficará retida. A ausência da documentação solicitada impedirá a matrícula.
- 11. O candidato com curso no exterior deverá apresentar diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da lei e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente e proficiência da língua portuguesa, de acordo com a Resolução CFM nº 1.832/2008 e 1.831/2008.
- 12. Até o início do programa será afixada 1 (uma) foto 3X4 do candidato no Cartão de Autenticação Digital CAD e, na sequência, coletada a assinatura do candidato e procedida a autenticação digital no cartão, para confirmação dos dados: digitais e/ou assinaturas solicitadas no dia da realização das provas.

# X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização da Seleção, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento. O candidato terá 48 horas, após sua publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo DOE, para recorrer do presente Edital.
- 2. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- As vagas reservadas em função de candidatos selecionados, classificados e matriculados no ano passado e que foram chamados para o serviço militar ou que tenham afastamento autorizado pelo GAS/RM, CE/SMS CREMESP e CNRM, estão aditadas ao número total de bolsas.
- 4. Os residentes matriculados receberão bolsas de estudo da **Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo**, cujo valor será aquele definido pela legislação em vigor.
- 5. Os candidatos aprovados e matriculados deverão apresentar até 90 dias após o seu início, o registro definitivo no CREMESP, sob pena de desligamento automático da residência.
- 6. O não comparecimento em 3 (três) dias úteis no Hospital ou instituição após o início do Programa de Residência Médica configurará desistência da matrícula. Esta regra vale para todas as escolhas.
- 7. Os candidatos classificados e matriculados que forem convocados para o serviço militar terão direito à reserva de vaga, de acordo com a Resolução 01/2005 da CNRM respeitada a Constituição Federal e os termos do parecer Nº 65/2008 CGEPED/SESU/CNRN de 31 de janeiro de 2008, devendo apresentar na COREME local a declaração da autoridade competente. Deverão comparecer no dia da escolha com toda a documentação exigida na matrícula em 2010, desde que o programa não seja descredenciado nem a instituição deixe de fazer parte das bolsas SUS.
- 8. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 9. Todos os cálculos de pontuação referentes ao Julgamento e à Classificação dos candidatos serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
- 10. Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na remota hipótese de verificarem-se falhas de impressão, o Coordenador do Colégio, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:
  - a) substituição dos Cadernos de Questões defeituosos;
  - em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;
  - se a ocorrência verificar-se após o início da prova, o Coordenador do Colégio, após ouvido o Plantão da Fundação Carlos Chagas, estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno.
- 11. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a matrícula do candidato, em todos os atos relacionados à Seleção, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
  - 11.1 Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas no item 11 deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.
- 12. A Fundação Carlos Chagas não se responsabiliza por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas do provedor de acesso do candidato tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o *site* da Fundação Carlos Chagas para verificar as informações que lhe são pertinentes.
- 13. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível do Sistema Único de Saúde das Secretarias Estadual e Municipal da Saúde de São Paulo e da Fundação Carlos Chagas, no que a cada um couber.
- 14. Os casos em que houver omissão ou forem duvidosos serão apreciados e julgados pelo CRH, GAS/RM e Conselho de Ensino da SMS.